

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESAO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 07040012/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07040012/2022.****Interessado: 1ª SECRETARIA****Assunto : SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**  
**E ASSENTOS.**

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração e considerando o Parecer favorável da **PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL** para adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - PROCESSO 107096/2019 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - MATO GROSSO - SEPLAG, A U T O R I Z O** a adesão a referida Ata na forma proposta pela secretaria requisitante.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2022.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4934497A**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CONY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.167.347/0001-00**, situada na Avenida Menino Marcelo, s/nº. - Lote 27 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.081-385, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "PRÉVIA", para o empreendimento denominado "WAY RESIDENCE", situada na Rua Marechal Antônio Guedes Muniz, s/nº. - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9B1C0AD8**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: MASSAGUEIRINHA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.963.859/0001-07**, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 910 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.036-000, com Atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "MASSAGUEIRINHA CHOPERIA E RESTAURANTE", situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 910 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.036-000 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CC85A0CE**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: DROGARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **45.376.685/0001-03**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 7.037 - Quadra 1268 - Lote 0367 - Bairro: Petrópolis - Maceió/AL - CEP Nº. 57.062-280, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM**

**MANIPULAÇÃO DE FÓRMUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**TERRITORIAL E MEIO AMBI**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de  
"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "DROGARIA CENTRAL", situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 7.037 - Quadra 1268 - Lote 0367 - Bairro: Petrópolis - Maceió/AL - CEP Nº. 57.062-280 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**793A022C**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL**

Considerando o previsto no art. 23 do Estatuto Social da Associação de Kitesurf de Alagoas - AKA; a **ASSOCIAÇÃO DE KITESURF DE ALAGOAS - AKA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **20.853.091/0001-15**, sediada na Rua Carlos Lobo Moreira Brêda, nº 221, no bairro de Santa Amélia, CEP 57036-440, na cidade de Maceió/AL, vem através de seus associados: *Mariel Pita de Souza Costa, Philippe Fernandez Medeiros, Isabelle Hartmann, Luiz André Lins Azevedo, Reinaldo Lôbo Cavalcanti de Albuquerque, Thiago Aguiar, Diego de Souza Mendes, Guilherme José Jucá Calheiros Junior e Edgar Barbosa Palmeira*, os quais representam 1/5 dos atuais associados, **CONVOCAR os demais associados da AKA para ASSEMBLEIA GERAL** com a seguinte pauta:

- eleição da nova Diretoria da AKA ou dissolução da AKA;
- mudança do Art. 17 do Estatuto; e
- possível calendário de eventos para 2022/2023.

A **ASSEMBLEIA GERAL** será realizada no Restaurante Sunset Beach, situado na Av. dos Arrecifes, nº. 250-110, Praia do Francês, CEP 57160-000, no município de Marechal Deodoro/AL, no dia 24 de setembro de 2022, com a primeira chamada às 16h30min e a segunda e última chamada às 17h00min.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2022.

**ASSOCIAÇÃO DE KITESURF DE ALAGOAS - AKA**

CNPJ/MF Nº. 20.853.091/0001-15

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0E9B4827**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: GOUVEIA & ARAÚJO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **20.661.530/0001-98**, situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, nº. 280 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.036-550, com Atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "PIZZARIA PIRATAS DO PICUÍ", situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, nº. 280 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.036-550 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4B913B3B**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: COMERCIAL ALAGOANA DE FERRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.914.577/0001-34**, situada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 85/89 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.040-480, com Atividades de:



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió



CONTRATO Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 07040012/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ASSENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

A **Câmara Municipal de Maceió**, órgão do Poder Legislativo Municipal, sito na rua Sá e Albuquerque, n.º 564, Jaraguá, Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.447.302/0001-14, representado(a) neste ato representado pelo seu Presidente Sr. GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o n.º 055.212.644-69 e portador da CNH n.º 02689759801 DETRAN AL, pelo Primeiro Secretário Sr. MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o n.º 012.248.124-09 e portador do RG n.º 99001227539 SSP AL, Pelo Segundo Secretário Sr. JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob o n.º 035.168.514-65 e portador da CNH n.º 04883455710 DETRAN AL, e pelo Terceiro Secretário Sr. JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA, inscrito no CPF sob o n.º 104.403.624-90 e portador da CNH n.º 06222265007 DETRAN AL, conforme delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Ata de Sessão de Posse da Mesa Diretora de 1º de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 06/01/2021, doravante denominado CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 02.604.236/0001-62, sediada Rua Antonio Zanini, n.º 387, São José, Caxias do Sul/RS, CEP: 95041-070, TEL: (54) 98151-5008, E-mail: maria@layout.ind.br, representada por sua representante legal, Sr. Marcos Ricardo Costi, RG 9030355513, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de adesão ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – PROCESSO 107096/2019**, para Registro de Preços promovido pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – MATO GROSSO – SEPLAG**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Objetiva o presente contrato a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ASSENTOS**, destinados aos serviços institucionais executados por esta Câmara Municipal de Maceió/AL e seus Vereadores, conforme registrado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – PROCESSO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180  
MARCOS RICARDO COSTI:4516360004  
4

Assinado de form  
por MARCOS RIC.  
COSTI:45163600  
Dados: 2022.08.3  
11:47:44 -03'00'

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180  
RICARDO COSTI:45163600  
044

digital por MARC  
RICARDO  
COSTI:45163600  
Dados: 2022.08.  
11:48:11 -03'00'

**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

ACABAMENTO), BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADA INDIVIDUALMENTE COM PRECISÃO DE 0,03 MM. COM COMPRIMENTO DE 86 MM PROPORCIONA GUIA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EVITANDO FOLGAS E GARANTINDO A DURABILIDADE. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550 CLASSE 4, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA É SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPICA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE PROPORCIONA ÓTIMO ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. BASE COM 5 PATAS, FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB PRESSÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE POLIMENTO MANUAL REALÇANDO O BRILHO NATURAL DO ALUMÍNIO. COM 5 (CINCO) HASTES E ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NO DIÂMETRO DE 11 MM DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. POSSUI SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM EM CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. RODÍZIO TIPO H COM 50MM DE DIÂMETRO: RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL TAMBÉM EM AÇO TREFILADO 1010/1020. O EIXO VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL O QUE ASSEGURA AUSÊNCIA DE FOLGAS NO CAVALETE E MÍNIMO DESGASTE DAS RODAS MESMO APÓS A REALIZAÇÃO DOS MAIS RÍGIDOS TESTES SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13962.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA ENTREGA DOS OBJETOS:** O fornecimento dos objetos será feito de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ-AL, devendo ser entregues, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:** A presente contratação está vinculada aos termos do Edital do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - PROCESSO 107096/2019**, para Registro de Preços promovido pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - MATO GROSSO - SEPLAG**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Diretor

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

MARCOS  
RICARDO  
COSTI:45163600  
044

Assinado de for  
digital por MAF  
RICARDO  
COSTI:4516360  
Dados: 2022.08  
11:48:26 -03'00



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Superintendente, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores/objetos designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento dos equipamentos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos equipamentos, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos equipamentos;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Prestar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os bens locados;
- II - Não trocar ou alterar peças nos equipamentos, sem prévia autorização do CONTRATADO;
- III - Zelar pela segurança dos equipamentos e restituí-los a CONTRATADA quando do término ou rescisão do presente Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos;
- IV - Não poderá fazer reparos, nem ligar aparelhos adicionais nos equipamentos, sem o consentimento prévio da CONTRATADA;
- V - Autorizar a colocação de novas peças, exigidas em virtude de leis ou determinações das autoridades competentes;
- VI - Autorizar a execução dos serviços ou substituições de peças se entenderem necessário ao eficiente funcionamento dos equipamentos;
- VII - Requisitar do CONTRATADO a prestação de serviços de assistência técnica;
- VIII - Cumprir rigorosamente as orientações do CONTRATADO no tocante a utilização dos equipamentos;
- IX - Atestar os recibos e/ou notas fiscais de serviços avulsas, conforme o caso, por servidor competente, efetuar os pagamentos ao CONTRATADO;
- X - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

MARCOS  
RICARDO  
COSTI:4516360  
0044

Assinado de forma digital por MARCOS RICARDO COSTI:4516360  
Dados: 2022.08.11:48:41 -03'00"



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>



- I - Responder pelos vícios e defeitos dos equipamentos e garantir o seu funcionamento durante toda execução do presente contrato;
- II - Prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, realizando eventual substituição de peças que apresentem desgaste normal ou que apresentem defeito de fabricação, de modo a mantê-lo em permanente, plena e eficaz capacidade produtiva, através de pessoal seu e sem qualquer ônus, encargos ou responsabilidades para o CONTRATANTE, devendo os respectivos serviços ser sempre executados, por sua conta e responsabilidade exclusiva;
- III - Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes do presente Contrato, tais como: ferramentas, peças, transportes e acessórios para os equipamentos;
- IV - Proceder à substituição dos equipamentos pendente de assistência técnica, por outro, igual ou superior, em perfeito funcionamento, após 24 (vinte e quatro) horas de paralisação, sem ônus para o CONTRATANTE;
- V - Responder por quaisquer acidentes de que possam ocorrer quando em serviço;
- VI - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente Termo de Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;
- VII - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste contrato;
- VIII - Manter, durante toda a execução do presente contrato, as condições de regularidade para com a Seguridade Social e com a Fazenda Federal;

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente processo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento do Município vigente no exercício de 2022:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió  
Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 - Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara  
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 /100 - Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA NONA - DO PREÇO GLOBAL:** O preço global da presente aquisição é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), compreendendo todos os custos, objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente, até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada por funcionário do Gabinete do Presidente, mediante recibo de quitação do pagamento.

MARCOS  
RICARDO  
COSTI:451636

Assinado de forma digital por MARCOS RICARDO COSTI:451636  
Dados: 2022.09.11:48:55 -03'00

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-18000044



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A critério do CONTRATANTE, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:** A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida o contraditório e prévia defesa, pela inexecução total ou parcial deste contrato:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, aplicada em dobro na reincidência;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar data da notificação, a crédito da conta bancária indicada pela Auditora de Contas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das formas previstas no art. 79 da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca do Município, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

MARCOS RICARDO  
COSTI:4516360004

4

Assinado de forma digital  
por MARCOS RICARDO  
COSTI:45163600044  
Dados: 2022.08.30  
11:49:10 -03'00'

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/">https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/</a>	



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

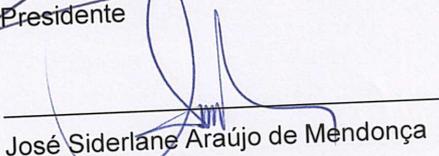
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OMISSÃO:** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze este contrato.

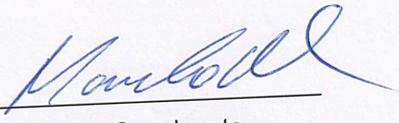
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dela extraídas as cópias necessárias para a sua execução.

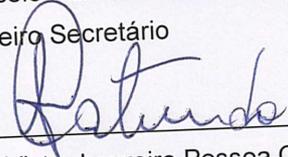
Maceió/AL, 30 de agosto de 2022.

Pela Câmara Municipal de Maceió:

  
Galba Novais de Castro Netto  
Presidente

  
José Siderlane Araújo de Mendonça  
Segundo Secretário

  
Marcelo Palmeira Cavalcante  
Primeiro Secretário

  
João Victor Loureiro Pessoa Catunda  
Terceiro Secretário

Pela Contradada: **MARCOS RICARDO**  
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por  
MARCOS RICARDO  
COSTI:45163600044  
Dados: 2022.08.30 11:49:26 -03'00'

**LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
CNPJ: 02.604.236/0001-62  
Marcos Ricardo Costi  
RG 9030355513

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**144C01FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0469/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar **GEDALIA DA SILVA PONTES** – CPF 065.237.334-83, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, do gabinete do(a) Vereador(a) CHICO FILHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**26C4C5A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0469/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **JOSÉ BELTRÃO DE CASTRO BISNETO** – CPF 118.061.054-70, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, no gabinete do(a) Vereador(a) CHICO FILHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5179F987

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**SÚMULA DO CONTRATONº 023/2022 – PROCESSO Nº.07040012/2022**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ASSENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302/0001-14;

CONTRATADO: **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 02.604.2

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de adesão ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – PROCESSO 107096/2019**, para Registro de Preços promovido pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – MATO GROSSO – SEPLAG**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO:** Objetiva o presente contrato a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DEMOBILIÁRIO E ASSENTOS**, destinados aos serviços institucionais executados por esta Câmara Municipal de Maceió/AL e seus Vereadores, conforme registrado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – PROCESSO 107096/2019**, para Registro de Preços promovido pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – MATO GROSSO – SEPLAG**.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**DO VALOR:** O preço global da presente aquisição é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), compreendendo todos os custos, objeto do presente Contrato.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Contratante

**LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C2396254

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA:** GNC PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.471.509/0001-24**, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº. 1.570 – A - Lj Sala 02 – Bairro: Pituba - Salvador/BA – CEP Nº. 41.810-011, com Atividades de: **COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS TERRA FORTE”**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 3.310 – Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**590DAEED

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**RESULTADO DO EDITAL DE CADASTRO Nº. 001/2022, PARA PROTETORES INDEPENDENTES E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS**

A **COORDENAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CAUSA ANIMAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e com base no art. 3º do Decreto nº. 9.171 de 02/02/2022, torna público o resultado do cadastramento de protetores (pessoas físicas) e entidades protetoras de animais (pessoas jurídicas) com a finalidade de habilitação para receber apoio em projetos desenvolvidos pelo Gabinete de Gestão Integrada de Políticas Públicas para Causa Animal da Prefeitura de Maceió.